PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE JUNHO DE 2023.
VEREADOR PROFESSOR MARCOS

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de ensino do Município de Anápolis/Goiás.

Art. 2º. O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo. Quando detectada alguma disfunção, será garantido ao professor pleno acesso ao tratamento médico.

Art. 3º. O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo um curso teórico-prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com todos os professores da rede municipal de ensino, consultas preventivas com médicos especializados da rede pública municipal e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 14 de junho de 2023.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do Município de Anápolis Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

A saúde vocal é considerada um fator importante na saúde e qualidade de vida dos profissionais docentes que utilizam como instrumento de trabalho, onde as ações educativas fortalecem a promoção, apontando sempre os aspectos preventivos para uma boa qualidade vocal.

É importante cuidar da voz, prevenir as doenças da voz e, quando estas surgem, tratá-las o mais precocemente possível.

Com base nessas premissas apresento a proposta e solicito aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a análise do projeto e posterior aprovação.

Sala de Sessões, aos 14 de junho de 2023.

PROFESSOR MARCOS
Vereador